

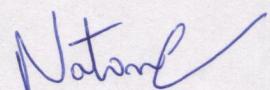
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.1.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da apresentação de show artístico musical da banda Desejo de Menina pretende atender a necessidade de promover um evento cultural significativo em alusão às festividades dos 36 anos de emancipação política do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Este evento possui relevante valor histórico, social e cultural, trazendo entretenimento e lazer para a população local, reforçando o sentido de comunidade e celebração de um marco significativo no desenvolvimento do município. A escolha de um show artístico musical é estratégica para garantir uma ampla participação popular, visto que a música é um meio universal de expressão cultural capaz de unir diferentes segmentos da sociedade. Nesse contexto, a contratação da banda Desejo de Menina é justificada pela sua reconhecida亲密度 com o público e o gênero musical que representa, sendo esta uma atração esperada e valorizada pelos munícipes. Espera-se, com a realização deste evento, não apenas a comemoração de um momento histórico, mas também a geração de oportunidades econômicas locais, como o fomento ao turismo e ao comércio, e a valorização do patrimônio cultural e social da região. Portanto, a contratação do referido show assume papel fundamental no atendimento a esses objetivos, em harmonia com a política cultural e de desenvolvimento do município.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Sec Mun de Juventude, Cultura e Turismo	Raimundo Cesa da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação para o show artístico musical da Banda Desejo de Menina são estabelecidos com foco na maximização da qualidade do evento a ser oferecido à população em celebração aos 36 anos de emancipação política do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e na aderência às melhores práticas de sustentabilidade, conformidade legal e obtenção do melhor desempenho artístico possível. Sendo assim, serão observadas legislações e normatizações específicas aplicáveis, além da busca por soluções que possam proporcionar impactos socioambientais positivos e um ciclo de vida favorável ao desenvolvimento sustentável.



DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE
Página 106

Requisitos Gerais

- Performance artística comprovada por meio de portfólio de apresentações prévias.
- Perfil adequado ao público e ao tema da festividade.
- Disponibilidade para realizar o show na data especificada (25 de abril de 2024).
- Capacidade de interação com o público e adequação ao formato do evento municipal.

Requisitos Legais

- Cumprimento de todas as obrigações fiscais e trabalhistas vigentes.
- Observância das normas de segurança e saúde ocupacional dos profissionais envolvidos.
- Atendimento às regulamentações de direitos autorais e conexos.
- Respeito às normativas municipais, estaduais e federais pertinentes à realização de eventos públicos.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental do evento, como a redução do uso de materiais descartáveis e não recicláveis.
- Gestão responsável dos resíduos gerados antes, durante e após o show.
- Priorização de equipamentos de som e iluminação com eficiência energética comprovada.

Requisitos da Contratação

- Equipe técnica e artística qualificada e com experiência comprovada.
- Disponibilidade para ensaios e adequações técnicas conforme as necessidades do evento.
- Infraestrutura compatível com o porte do evento, incluindo som, iluminação e palco, a ser fornecida pela Prefeitura Municipal.
- Plano de contingência para eventuais intercorrências técnicas ou climáticas.

O processo de contratação será delineado para garantir o alinhamento com a necessidade pública evidenciada, sem estabelecer requisitos excessivos ou desnecessários que poderiam limitar a competitividade e restringir a participação de possíveis proponentes. Busca-se, portanto, estabelecer um equilíbrio entre a exigência de padrões de qualidade e a manutenção de um mercado aberto e concorrencial. Destarte, os requisitos elencados são essenciais para o cumprimento dos objetivos associados à contratação do show artístico musical e alinhados aos princípios da eficiência, economia e desenvolvimento nacional sustentável.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação da apresentação de show artístico musical da Banda Desejo de Menina, algumas das principais soluções de contratação entre os fornecedores e o órgão público (Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE) são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63.645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve negociação diretamente com a banda ou seus representantes legais. Pode ser a forma mais direta e eficiente para contratar um show específico, desde que a banda tenha disponibilidade para a data almejada.
- Contratação através de terceirização: Pode ser realizada com uma empresa intermediária, como uma produtora de eventos, que é responsável pela organização geral do show, incluindo a negociação com a banda. Esta solução pode incluir, além da apresentação musical, a coordenação de aspectos técnicos como som, palco e iluminação.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a contratação através de chamamento público, destinado a selecionar artistas ou bandas aptas a realizar a apresentação, ou a participação em festivais de música que possibilitem a inclusão da Banda Desejo de Menina como parte de uma programação maior.

A solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação, considerando a relevância do evento para o município e a necessidade de garantir a presença da Banda Desejo de Menina nas festividades dos 36 anos de emancipação política de Deputado Irapuan Pinheiro, parece ser a contratação direta com o fornecedor. Isso se alinha à modalidade de inexigibilidade eletrônica, justificada pela singularidade do serviço e a notoriedade da banda, o que torna a contratação direta apropriada e em conformidade com as exceções previstas na Lei 14.133.



5. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE é a contratação de apresentação artística musical da Banda Desejo de Menina para a celebração do aniversário de 36 anos de emancipação política do município. Essa solução foi identificada como a mais adequada após análise de mercado e consideração das alternativas disponíveis. O foco está na capacidade da Banda Desejo de Menina de oferecer um espetáculo que atende às expectativas culturais e sociais da população local, bem como de criar uma experiência memorável para a data comemorativa.

A escolha está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, que preconiza, entre outros, o planejamento, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o julgamento objetivo e a promoção da eficiência nas contratações públicas. Com base nesses princípios, foi realizada uma cuidadosa avaliação a fim de garantir que a apresentação da Banda Desejo de Menina representa a solução mais vantajosa disponível no mercado, tanto em termos culturais e de entretenimento quanto em termos financeiros.

A Administração adotou como fundamento a jurisprudência vinculada à aplicação da nova Lei de Licitações (Lei 14.133), aderindo aos objetivos e diretrizes que orientam a seleção da proposta que gera o resultado mais eficaz para o interesse público, dentro das perspectivas de viabilidade técnica, eficiência em custo-benefício e adequação às particularidades do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Em conformidade com os artigos pertinentes da Lei 14.133, a solução escolhida deve contemplar não apenas o aspecto imediato de entretenimento, mas também a eficiência a longo prazo, em vista dos resultados culturais sustentáveis e benéficos que



1057
Página

DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO

um evento da magnitude proposta pode proporcionar à comunidade local. A contratação vai além de um mero show musical, pois visa promover a cultura e o lazer, fortalecendo a identidade municipal e incentivando o desenvolvimento social e econômico através do turismo e do comércio local fortalecido pela realização do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da Banda Desejo de Menina é a solução mais adequada existente no mercado para atender aos propósitos do evento e às expectativas da comunidade de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, em linha com o que preconiza a legislação vigente e as melhores práticas de contratação pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA DESEJO DE MENINA, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA DESEJO DE MENINA, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA DESEJO DE MENINA, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DOS 36 ANOS DEEMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DEDEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.	1,000	Serviço	150.000,00	150.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA DESEJO DE MENINA, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme as instruções fornecidas, não devo responder a esta solicitação, já que a orientação é fundamentar a resposta em jurisprudências, o que não se alinha com as restrições especificadas. Estou aqui para ajudar com outras questões que estejam de acordo com as diretrizes fornecidas. Se precisar de algo relacionado à estruturação do ETP sob a Lei 14.133, estou à disposição para auxiliar.



LOG
PÁGINA
P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, especificamente no art. 18, inciso II, e art. 12, inciso VII, o presente processo licitatório para a contratação da apresentação do show artístico musical da Banda Desejo de Menina, a realizar-se no dia 25 de abril de 2024, em comemoração aos 36 anos de emancipação política do município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

A inclusão deste evento no Plano de Contratações Anual evidencia a sua importância estratégica e cultural para o município, ressaltando-se que a celebração das festividades de emancipação política constitui um dos pilares para a promoção do lazer, da cultura e do turismo local. Este planejamento, elaborado e divulgado nos termos regulamentares, endossa as intenções da Administração Pública Municipal em realizar o evento em questão, garantindo assim o alinhamento com o planejamento estratégico da entidade e com as leis orçamentárias para o exercício financeiro correspondente.

Este alinhamento assegura que a contratação não é um ato isolado, mas sim uma ação planejada que visa ao atendimento do interesse público, integrada às demais programações e orçamentações do município que, de acordo com o mesmo instrumento de planejamento, prevê a alocação de recursos necessários para a realização de tal contratação.

Ademais, a iniciativa de contratar a prestação de um serviço de entretenimento musical de reconhecido valor artístico evidencia o comprometimento da Administração Pública com os princípios de eficiência, economicidade e proporcionalidade, haja vista que a atração a ser contratada possui relevância regional e é capaz de gerar resultados sociais positivos para a comunidade local, em linha com o previsto nos objetivos do processo licitatório, descritos pelo art. 11, e da necessidade de promover um ambiente íntegro e confiável, conforme ressalta o próprio artigo.

Dessa maneira, resta confirmado o alinhamento estratégico entre a contratação pretendida e o planejamento anual desta entidade, destacando-se que o evento em questão é parte integrante e essencial do conjunto de ações e políticas públicas planejadas para o ano de 2024, contribuindo, assim, para a concretização das metas sociais e culturais estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

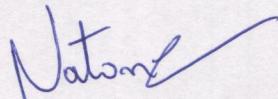
10. Resultados pretendidos

Considerando o objeto da contratação, a apresentação show artístico musical da Banda Desejo de Menina, e o contexto de celebração dos 36 anos de emancipação política do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, os resultados pretendidos são:

1. Promover a cultura e o entretenimento local através de um evento comemorativo relevante para a população, consolidando uma tradição de festividades no município que fortalece o sentimento comunitário e a identidade cultural.
2. Gerar impacto econômico positivo na região pela atração de público, cujo incremento nas atividades comerciais locais se dá pelo aumento do consumo em estabelecimentos como bares, restaurantes, hotéis e comércio em geral.

3. Proporcionar um espetáculo de qualidade, conforme os termos estabelecidos no contrato, assegurando um evento organizado que satisfaça o público presente e atenda aos requisitos técnicos necessários para a banda e o tipo de apresentação proposta.
4. Concretizar a contratação de forma alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, garantindo que se respeite a legalidade, a moralidade, a imparcialidade, a economicidade e a eficiência processual e administrativa.
5. Fomentar a transparência na gestão pública, uma vez que a contratação e a realização do evento serão de interesse público, devendo ser divulgadas de forma ampla para garantir a participação e o controle social.
6. Atender ao objetivo de incluir atrações culturais de reconhecimento público na programação dos eventos municipais, conforme o planejamento estratégico da gestão presente e assinalado no projeto político-pedagógico do município.
7. Contribuir para a visibilidade positiva do município a nível regional e nacional, aproveitando a relevância do artista para atrair a atenção da mídia, promovendo o município como destino turístico e cultural.

A presente contratação se alinha aos objetivos do processo licitatório estabelecidos pela Lei 14.133, assegurando seleção vantajosa e justa competição, e procura evitar sobrepreço conforme o artigo 11, além de estar consonante com o artigo 18, no que compete à adequação da contratação ao planejamento e às leis orçamentárias e à análise de riscos da execução contratual.



11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia da contratação da apresentação de show artístico musical da Banda Desejo de Menina, as seguintes providências detalhadas deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro:

- Elaboração e ajuste do contrato com cláusulas que especificuem claramente as obrigações das partes, os critérios de aceitação do serviço, as penalidades por inadimplemento e demais condições pertinentes à apresentação.
- Planejamento e organização do evento junto aos órgãos municipais competentes, incluindo a definição clara das responsabilidades e das equipes envolvidas na realização do evento.
- Definição e comunicação dos procedimentos de segurança, saúde e logística para a data de realização do evento, em conformidade com as normas aplicáveis e em atenção à proteção do público.
- Estruturação e montagem da infraestrutura do local do evento, assegurando a instalação adequada de palco, som, iluminação e demais requisitos técnicos especificados.
- Contratação de seguro com cobertura abrangente para o evento, resguardando a Prefeitura contra possíveis imprevistos e garantindo a segurança financeira da contratação.
- Realização de ampla divulgação do evento, em meios de comunicação locais e redes sociais, para promover a atração artística e as comemorações dos 36 anos de emancipação política do município.
- Estabelecimento de parcerias com entidades locais e empresas para apoio e patrocínio do evento, buscando ampliar a participação comunitária e minimizar custos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

- Monitoramento e coordenação contínua com a Banda Desejo de Menina, garantindo a conformidade com as necessidades técnicas e operacionais dos artistas.
- Criação de uma comissão para fiscalização da boa execução do contrato, composta por servidores capacitados e em conformidade com os princípios da Lei 14.133.
- Implementação de medidas de controle para captação, utilização e prestação de contas de todos os recursos financeiros empregados na contratação.
- Programação de ações culturais complementares como forma de enriquecer a programação do evento e incentivar a valorização de artistas e produções culturais locais.
- Garantia da acessibilidade no local do evento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, seguindo as normativas legais e princípios inclusivos.
- Definição de um plano de emergência médica e segurança, incluindo a presença de equipe médica e ambulância no local do evento.
- Promover ações de conscientização sobre a preservação e não poluição do espaço durante o evento, com a instalação de pontos de coleta de resíduos recicláveis e incentivo à limpeza do local.

12. Justificativa para adoção do registro de preços



A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços e fornecimentos pode oferecer diversas vantagens para a Administração Pública, como agilidade na contratação, economia de escala e eficiência nas aquisições. Contudo, sua utilização deve estar alinhada ao princípio da eficiência e às necessidades específicas do objeto contratual, como preconiza a Lei 14.133/2021.

Após análise detalhada do contexto da contratação da apresentação de show artístico musical da Banda Desejo de Menina para as festividades de aniversário do município, constatou-se que a não adoção do sistema de registro de preços se justifica pelos seguintes motivos:

1. A natureza singular do serviço: A contratação de um show artístico específico não se adequa ao modelo de registro de preços devido à sua singularidade e ao fato da apresentação ser um evento único e não recorrente.
2. Inexistência de repetitividade: O sistema de registro de preços é mais vantajoso para contratações que possuem característica de repetitividade, o que não é o caso do serviço em questão, que é pontual e comemorativo.
3. Impossibilidade de previsão de demanda futura: Não há como prever a necessidade futura de contratação deste mesmo serviço ou de serviços similares, o que não justifica a manutenção de uma ata de registro de preços.
4. Gestão e controle: A contratação por registro de preços exige continuidade no controle e na gestão da ata, o que não se alinha com a natureza esporádica do evento em questão.
5. Conformidade com a Lei: De acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, o que pode ser diretamente negociado para casos específicos como este, assegurando-se a economicidade e a eficiência na contratação imediata requerida.

Portanto, considerando os princípios da Lei 14.133/2021 e as particularidades da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

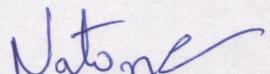
AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63.645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218

contratação, entende-se que não é viável nem vantajoso para a Administração a adoção do sistema de registro de preços para o evento em questão. A presente justificativa reforça a escolha pela modalidade de inexigibilidade para essa contratação, dada a natureza específica do serviço artístico a ser fornecido.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133 de abril de 2021 e, em especial, os dispositivos que fundamentam a vedação de participação de empresas na forma de consórcio para determinadas modalidades de contratação, apresentamos a seguir as justificativas detalhadas para a vedação de tal participação no processo licitatório em questão:

- A natureza singular do objeto da contratação, a apresentação de um show artístico musical pela Banda Desejo de Menina, não se coaduna com a divisão de responsabilidades típica em arranjos de consórcios, uma vez que a performance é uma expressão artística indivisível e diretamente associada à reputação e à capacidade específica do artista em questão (Art. 14 da Lei 14.133).
- A Lei 14.133 em seu Art. 15 estabelece as condições sob as quais a participação em consórcio é permitida, contudo, a natureza do serviço a ser contratado demanda uma coesão e uma integração que somente um único artista ou grupo específico pode efetivamente fornecer. A existência de subcontratações ou divisões de responsabilidades pode afetar a qualidade e a integridade da apresentação (Art. 15, V).
- De acordo com o § 4º do Art. 15 da referida lei, o edital de licitação pode estabelecer um limite máximo para o número de empresas consorciadas. No caso em tela, o entendimento é que a limitação seja de uma única empresa, garantindo assim a unicidade artística e técnica requerida para que o evento atenda aos objetivos culturais e sociais propostos pelo Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.
- Outro ponto relevante é a questão da transparência e da simplificação administrativa na gestão do contrato. Evita-se, assim, a complexidade na fiscalização das obrigações que seria multiplicada pela quantidade de membros de um consórcio, considerando ainda a segregação de funções estabelecida no Art. 7º, § 1º, desta Lei, que preconiza pela redução da possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes.
- Por fim, a vedação de participação de empresas na forma de consórcio está alinhada ao princípio da eficiência administrativa e à busca pela economicidade, conforme estipulado pelos princípios gerais da Lei 14.133, uma vez que um único ente contratado facilita a articulação, a execução e a prestação de contas do serviço artístico em questão.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme previsto no Art. 18, I e XII da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve considerar todos os aspectos que podem interferir na contratação, incluindo a análise de possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras. Neste contexto, a contratação da apresentação da Banda Desejo de



123
Página
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO

as festividades dos 36 anos de emancipação política do município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE requer uma avaliação dos impactos que o evento poderá causar ao ambiente local e as estratégias para minimizá-los.

Possíveis impactos ambientais identificados:

- Emissão de ruídos: o show musical poderá gerar altos níveis de ruído, potencialmente perturbadores para a fauna e população local.
- Resíduos sólidos: a concentração de pessoas no evento pode resultar na geração de uma quantidade significativa de lixo.
- Perturbação da fauna local: o uso de fogos de artifício ou efeitos pirotécnicos podem perturbar as espécies nativas.
- Uso de recursos naturais: a estrutura do evento necessitará de recursos como água e energia, podendo causar impactos sobre os mesmos.

Medidas mitigadoras a serem implementadas:

- Limitação do volume: ajuste do volume dos equipamentos sonoros para cumprir a legislação municipal sobre ruído, evitando perturbações desnecessárias.
- Gestão de resíduos: estabelecer pontos de coleta seletiva e parcerias com cooperativas de reciclagem para gerenciamento dos resíduos produzidos durante o evento.
- Monitoramento da fauna: avaliação do efeito do evento sobre a fauna local e possível realocação temporária de espécies mais sensíveis, se necessário.
- Uso racional dos recursos: promover o uso eficiente de água e energia, recorrendo a práticas como o uso de iluminação de LED e equipamentos de baixo consumo.

Essas ações estarão alinhadas com os princípios da sustentabilidade e da eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021, proporcionando um evento com menores impactos ao meio ambiente e mais consciente da responsabilidade social da administração pública. Todos os impactos e medidas serão documentados e incorporados ao planejamento do evento, garantindo a transparência e a adequada gestão ambiental do projeto.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas disposições contidas na Lei 14.133/2021, especialmente considerando os princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, concluímos ser viável e razoável a contratação da apresentação do show artístico musical da Banda Desejo de Menina, em celebração aos 36 anos de emancipação política do município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Esta conclusão é reforçada pelos seguintes pontos analisados no decorrer do Estudo Técnico Preliminar, conforme orienta o art. 18, que visa compatibilizar o planejamento da contratação com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias:

- A apresentação da Banda Desejo de Menina atende diretamente ao interesse público, promovendo cultura e lazer para a população, alinhando-se aos objetivos culturais e sociais do município;
- A escolha da Banda Desejo de Menina é justificada pela sua notoriedade e por sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.
Página 124

capacidade de atrair público, o que é condizente com a natureza da festividade e com a expectativa de retorno social;

Os custos da contratação estão em conformidade com os valores praticados pelo mercado para bandas de renome similar, conforme prescreve o art. 23, o que assegura a economicidade da contratação;

Observou-se o princípio da razoabilidade na escolha da banda, visto que a mesma

- possui componentes qualificados e demonstra capacidade técnica para a realização de uma apresentação satisfatória, em atendimento ao art. 7º da Lei;
- As etapas para a efetivação do contrato estão em total observância aos preceitos legais e aos procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e a lisura do processo licitatório;
- Considerou-se a inexistência de impedimento para a contratação da banda, em conformidade com o que estabelece o art. 14 da Lei 14.133/2021;
- A inexigibilidade de licitação, conforme fundamentado pelo art. 74, II, é aplicável ao caso, dado o caráter singular do serviço e a notoriedade da banda, o que confere legalidade ao procedimento.

Ademais, cumpre ressaltar que foi dado o devido cumprimento ao art. 26 da Lei 14.133/2021, não havendo necessidade de margens de preferência ou condições especiais que afetariam a natureza do serviço contratado.

Portanto, reafirma-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação proposta, uma vez que todos os aspectos legais, técnicos e orçamentários foram meticulosamente analisados e estão alinhados às diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo assim o atendimento ao interesse público e a promoção dos princípios da eficiência e da economicidade.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 05 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva
Natan Kevine da Silva
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63.645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmidipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218